



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 107/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao **GRUPO ESPÍRITA "LIBERDADE E VIDA"**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **GRUPO ESPÍRITA "LIBERDADE E VIDA"**, CGC/MF nº 02.051.148/0001-80, o lote de terras nº 01/A, da quadra 25, situado no Distrito de Pirapó, com área de 294,00 m², de propriedade deste Município.

Art. 2º - O donatário deverá edificar no imóvel um salão comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá o donatário o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de setembro de 1.999.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação ao **GRUPO ESPÍRITA “LIBERDADE E VIDA”**, o lote de terras nº 01/A, da quadra 25, situado no Distrito de Pirapó, com área de 294,00 m², de propriedade deste Município onde será edificado um salão comunitário, para atender os fiéis e a comunidade que residem nas adjacências do citado imóvel.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal